



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

LEI Nº 1.896/2014

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sul.  
CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 018/2014 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Especial** no valor total de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	07 - SEC. MUN. SAUDE, ASSIST. SOCIAL E MEIO AMBIENTE	
Unidade:	02 - Fundo Munic. Saúde -- Recursos Vinc. União	
Projeto/Atividade:	10.301.0049.2085 - ASSIST. MÉD. E SAN. C/REC. SIA-SUS	
Despesa:	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica .....	R\$ 15.000,00
Despesa:	3.3.93.39.00.00.00 - Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica .....	R\$ 5.000,00

**Art. 2º.** Para a cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	07 - SEC. MUN. SAUDE, ASSIST. SOCIAL E MEIO AMBIENTE	
Unidade:	02 - Fundo Munic. Saúde -- Recursos Vinc. União	
Projeto/Atividade:	10.301.0049.2085 - ASSIST. MÉD. E SAN. C/REC. SIA-SUS	
Despesa:	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo .....	R\$ 20.000,00

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 20 de fevereiro de 2014.



CELSO KAPLAN  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se